



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 11 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2046

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 014/2020** - Dispõe sobre a abertura de processo administrativo no município de tremedal e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### PORTARIA Nº 014/2020

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo no Município de Tremedal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 segs. da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista ainda o disposto nos arts. 16 e 17 e art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e disposto no art. 37 da Constituição, somadas a prerrogativa objeto das Súmulas 346 e 473 do STF e;

CONSIDERANDO as informações constantes na decisão publicada no dia 02 de junho de 2020, que determinou a instauração de procedimento administrativo.

CONSIDERANDO que é obrigação legal do Prefeito obedecer ao comando legal expresso na legislação vigente do país, sob pena de responder civil e criminalmente pela omissão, não podendo a administração renunciar ao dever de obedecê-lo.

CONSIDERANDO finalmente o firme propósito desta administração de se manter fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### RESOLVE

**Art. 1º**Fica DETERMINADA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades relacionada a execução de obras remanescente de construção, de uma unidade de educação infantil (creche tipo 1), realizada pela J CARVALHO SERVIÇO EIRELI-ME

**Art. 2º**Fica convocada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta conforme decreto nº 12/2019, para deliberar acerca do presente procedimento administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 10 de junho de 2020.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Márcio Ferraz de Oliveira  
Prefeito